

THAINÁ DO NASCIMENTO MACHADO	552127826	15	2344
THAINA GUARIROBA DOS SANTOS	553262063	15	2423
THAINÁ TEIXEIRA	340459931	15	2222
THAINAME FERREIRA	215424912	25	1200
THAIS ALMEIDA BIANCHI	395720874	30	718
THAIS APARECIDA DE OLIVEIRA	186425259	15	1682
THAIS BARROS SANTIAGO	433181990	5	2515
THAIS CARVALHO DA COSTA GAYA	339835473	25	1203
THAIS CECILIA DE MELO	303700294	25	974
THAIS FERNANDES BEZERRA DA COSTA	371613735	30	688
THAIS FERREIRA TORRES	501255667	40	142
THAIS SERRANO DA SILVA	250867977	30	506
THAIS SIMÕES LOPES	256587257	25	905
THALES DAMHA SANTOS	435024255	25	1129
THALITA ALVES DE LIMA	349584369	25	1141
THALITA PAIXÃO SILVESTRE	417887164	15	2115
THALITTA CHAGAS OLIVARES	413156692	35	341
THAMIRIS MARIA DA SILVA GUIMARAES OLIVEIRA	554955568	15	2375
THAUANNE DE ALMEIDA	2099835152	15	2412
THAYANE XAVIER ANTUNES	372561172	25	1094
THAYNÁ CAROLINE ANTONELLI	559040957	25	1262
THAYNA OLIVEIRA ALVES	52263512X	25	1266
THAYS PACIFICO DA SILVA	48045520X	15	2272
THIAGO SIQUEIRA RODRIGUES	447428755	35	349
THOMAS NASCIMENTO GEORGOPOULOS	32199326X	15	2032
THUANY KAROLINY NEGRÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA	490272290	35	359
THUANY STEPHANY	546762360	15	2404
TIAGO FAGUNDES SANTOS LULA	554378954	30	641
TIANA HARUMI CASTRO	456062622	15	1933
UIARA FARIAS SOUSA	427868257	35	296
UILIA LOIZA BARBOSA DE FREITAS	50403560	25	950
VALDENICE DE OLIVEIRA MARTINS	218385626	15	1664
VALDERES GONÇALVES	401598573	15	1917
VALDETE ROQUE DE FREITAS	236220871	35	163
VALDIANA NASCIMENTO DIAS SILVA	455659035	15	2193
VALDILÉIA FRANÇA CORREA	402100293	15	2117
VALDINEA MARIA REIS	383099596	40	94
VALDINEIA APARECIDA NUNES	303840262	25	901
VALDINEYA OLIVEIRA SANTOS QUARESMA	501864489	25	1191
VALDIRENE ENDO	327799420	35	254
VALDIRENE IRINEU DOS SANTOS NASCIMENTO	341010212	20	1508
VALDIRENE RESNIZEKI RIBEIRO	270958678	25	910
VALDOMIRA VERA SIMÕES COUTINHO	16475919	40	71
VALÉRIA APARECIDA REPISO LORATO PEREIRA	195550754	15	1639
VALERIA APARECIDA SOUSA FERNANDES	293550773	25	936
VALÉRIA CANDIDA DA SILVA	238559269	25	837
VALERIA CRISTIANE LIMA	307703629	15	1905
VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO SOGA	250387517	15	1723
VALÉRIA DE JESUS SILVA	418885692	35	280
VALÉRIA DE MORAES LOUBACK BARROS LOUBACK	411399056	20	1504
VALERIA GONÇALVES	295802558	25	928
VALÉRIA GUERRERO DA CRUZ GIOSA	194650455	40	79
VALÉRIA MARIA MONTEIRO RIBEIRO	423755316	20	1523
VALERIA MONTEIRO DE SOUSA EURICO	417180032	20	1478
VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	320484920	35	256
VALERIA PEREIRA LOPES SOUSA	261156469	15	1788
VALERIA RIBEIRO RINCO	423293564	25	1097
VALÉRIA SANTOS DE BRITO	420178478	35	287
VALÉRIA SILVEIRA LOPES CAMPOS SILVA	221866140	15	1744
VALQUIRIA AYAKO YAMAGUCHI	234269765	15	1793
VALQUIRIA MARIA DA CONCEIÇÃO	246781725	25	855
VALQUÍRIA SILVA DE ANDRADE	404838571	15	2174
VANDERLEIA SOUZA DA SILVA	537564676	35	289
VANEIDE SANTOS DA SILVA SOUZA	336132256	15	1965
VANESSA ANGÉLICA PATRÍCIO	45282803X	50	21
VANESSA ASNAL DE LIMA MACHADO	35191433X	25	968
VANESSA BERNARDO	346012107	35	320
VANESSA CATIANE DA SILVA PORTO	343587592	35	282
VANESSA CLAUDINO MAGALHÃES	307616770	15	1924
VANESSA CRISTINA CARDOZO DE OLIVEIRA	163448966	20	1407
VANESSA CRISTINA SUCHOJ	336707046	15	2176
VANESSA DE ALMEIDA DA SILVA SILVEIRA SILVEIRA	40577686	15	2038
VANESSA DE LIMA DOS SANTOS	333865972	15	2020
VANESSA DE OLIVEIRA ALVES	355867680	20	1454
VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	456929265	45	49
VANESSA ELISA ZANETTI LOPES	2914393	30	520
VANESSA FERREIRA ALVES	333889344	15	2010
VANESSA FIGUEIREDO COSTA ALMEIDA	409468575	15	2133
VANESSA GABRIELLE ROCHA DOS SANTOS	490385679	15	2292
VANESSA ITALIANO SILVA	348452172	20	1489
VANESSA IVETE GOMES DOS SANTOS	430517403	30	602
VANESSA LIMA CORREIA RODRIGUES	456677756	25	1165
VANESSA LIMA DOS SANTOS DE SOUSA	369313835	15	2019
VANESSA LOPES DOS SANTOS	454360058	20	1512
VANESSA LUZIA ROQUE NODA	28612424	20	1426
VANESSA MARIA DA SILVA SANTOS	45661901X	15	1999
VANESSA PEREIRA DE CASTRO	34476669X	30	588
VANESSA PEREIRA LIRA DANTAS	416307681	35	316
VANESSA RENATA NASCIMENTO OLIVEIRA	414733782	25	1095
VANESSA SANTOS DA SILVA	531677825	15	2431
VANESSA SANTOS DE ANDRADE	325703048	15	1894
VANESSA SANTOS DE SOUZA MOREIRA	338453489	15	2126
VANESSA SEMANAKA FURTADO	304810617	30	613
VANESSA SHIRLEY ROCHA VIGNOL	346611805	15	1990
VANESSA SOUSA DOS SANTOS	428920639	35	338
VANESSA TORRES DOS SANTOS	490570483	15	2284
VANESSA VASCONCELOS DE OLIVEIRA FERREIRA	422946230	15	2138
VANIA APARECIDA BUENO	44277493X	15	1969
VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	172141655	30	394
VÂNIA DA CONCEIÇÃO DUDNIK	214271948	5	2468
VÂNIA DE CAMPOS ROCHA MACRINEU	243293963	20	1335
VÂNIA REGINA DE ANDRADE LEONER	335254706	15	1952
VÂNIA SAID FERREIRA NUNES	257839914	25	858
VANIELE DA SILVA AGUIAR	423564973	15	1971
VANISSE FRANCINI ARTUZO	421910318	25	1078
VANUSA PEREIRA RODRIGUES VIANA	544802329	15	2131
VANUZA DE SOUZA ABREU DOS SANTOS SANTOS	1466514809	25	1154
VANUZA MARIA DOS SANTOS	646494764	25	1239
VERA ALICE SILVA	335626695	30	560
VERA DONIZETTI DOS SANTOS LEOCADIO LEOCADIO	231311503	25	723
VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO	208777465	5	2459
VERA LUCIA DA SILVA	293458297	25	933
VERA LUCIA DE MIRANDA	183924599	15	1656
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	162925098	25	740
VERA LUCIA DE SOUZA	165350416	25	746
VERA LÚCIA DUARTE DUARTE	20368588X	5	2458
VERA LUCIA FERREIRA	414159214	15	1950
VERA LUCIA FERREIRA PAZ	421504444	15	2051
VERA MARIA SILVA	113458344	25	729
VERA MONICA ALVES DE ARAUJO	154046322	35	158
VERA RÚBIA GALIZA FREIRE NICOLETTI	205953748	15	1597
VERANICE MILITAO SIRILLO	18010309X	15	1641

VERCY DE FATIMA MIGUEL MIRANDA	123371946	15	1607
VERIDIANA VILAR GONÇALVES	224762813	30	376
VERONICA CLEMENTINA VILLEGAS MIRANDA	473813828	35	198
VERÔNICA MACHADO MAIA	490181119	30	693
VERÔNICA MICHELY SANTOS DE AZEVEDO	416717755	15	2300
VERUSKA MITSUOKA	245138213	20	1366
VICTORIA PINTO DE LIMA SCHUMACHER	530914980	15	2416
VILLARDI FRANCISCO DE OLIVEIRA	289601666	35	327
VILMA ALVES DA SILVA GONÇALVES ALVES	255040350	35	180
VILMA APARECIDA MARCELINO DE OLIVEIRA	2337471206	15	1688
VILMA MARIA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	358268655	15	1678
VILMA PORTO CEPEDA MOREIRA LIMA	172130165	30	400
VILZA DIAS	116216311	15	1604
VIRGINIA ALENCAR	182851163	30	406
VIRGINIA ALVES CARDOSO	323504942	5	2504
VIRGINIA DA CRUZ ROCHA TOMAZ	324215289	25	947
VIRGINIA DE GOUVEIA PÉRICO	182520171	35	164
VITÓRIA REGINA	507954002	15	2392
VIVIAN BAPTISTA MOURA LIMA	292227590	25	1080
VIVIAN LEAL RAYMUNDO	262280127	25	881
VIVIAN MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	35607092X	25	1013
VIVIAN OLIVEIRA CRISPINIANO	191050672	30	425
VIVIANA SOUZA	524640221	20	1524
VIVIANE ANDRADE AREIAS	299381894	15	1904
VIVIANE APARECIDA DE CARVALHO	304752976	10	2448
VIVIANE APARECIDA ESPECIO DE OLIVEIRA	344593228	25	1018
VIVIANE APARECIDA GOMES BARBOSA DE SOUZA	41587368X	20	1521
VIVIANE ARAGÃO PEREIRA	332127552	25	998
VIVIANE CAETANO GOMES FERNANDES	236223070	30	473
VIVIANE CAPITULINO DA SILVA	323609624	10	2451
VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO SILVA	349271276	20	1408
VIVIANE GONÇALVES DE LIMA	281019526	20	1400
VIVIANE GUEDES DE OLIVEIRA	262934784	15	1796
VIVIANE LIMA SILVA	297769881	30	515
VIVIANE PEREIRA DA SILVA	456823074	15	2047
VIVIANE RESENDE MORAIS	330572854	15	1994
VIVIANE SOARES DOS SANTOS SOUZA	416786352	25	1096
VIVIANI CAETANO DE SALES	341425163	25	915
WAGNER MACIEL DOS SANTO	376902036	30	593
WANDRESSA ANDRADE PEREIRA	368313050	20	1579
WANESSA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	41073214X	20	1519
WASHINGTON FELISBERTO BISPO DOS SANTOS	41043985X	15	2119
WELLEM MORGANA BATISTA DOS SANTOS	501968453	25	1263
WILMA APARECIDA FERNANDES DE ALMEIDA VITARELLI	15146944	30	389
WILMA MARIA ALEXANDRE	29704882X	25	869
WIVIANE SIQUEIRA	592976543	5	2506
YARA REGINA GONÇALVES PIRES	202636240	25	779
YASMINE MAYRA DA SILVA COSTA	433143344	25	1148
YULE APARECIDA RAMOS	43051231	15	2162
ZENAIDE MOREIRA ROCHA	272256146	30	488
ZENILDA CRISTINA DA SILVA SANTIAGO	202138811	15	1697
ZENITA RENZI	27177048X	15	1799

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO Nº 07/2023-SC RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADOS - FASE DE HABILITAÇÃO PÓS-SANEAMENTO DE FALHAS FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA

O Secretário de Cultura, Prof. Jesus e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 002/2023-SC, que estabeleceu as regras para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Municipal nº 5.947/2003 e no Decreto Municipal nº 22.329/2003.

TORNA PÚBLICO:

1. A Retificação do Comunicado nº 05/2023-SC, que versa sobre o resultado do processo de avaliação documental e habilitação dos projetos a serem analisados pelo Conselho do Fundo Municipal de Cultura - FunCultura, após o Saneamento de Falhas, do Edital de Credenciamento nº 002/2023-SC, conforme ANEXOS I e II;

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - INSCRIÇÕES HABILITADAS

Inscrição	Nome Do Proponente	Razão Social	Nome do projeto cultural
003	Abel Müller Garcia	Pessoa Física	PHUZZAZUL - Show Cultural Social de Banda Adolescente de Rock
004	Washington Rodrigues de Novais	Pessoa Física	Saudades ou o dia em que você não mais estava
005	Gustavo Bauer	Pessoa Física	Reflexo Interior
006	Bruna Lopes Diniz	Pessoa Física	Tintas vivas - do jardim para o ateliê: produção de aquarela natural com plantas de Guarulhos
007	Emanuel Miguel Pereira	Pessoa Física	Emano Brabo Rock Festival
011	Lucas Felipe de Miranda	Pessoa Física	Batalha do Saber
012	Rodrigo Marcelo Lacerda Medrado	Pessoa Física	Mestre Colô: Capoeira, história e migração
013	Heloisa Rodrigues Ecclissi	Pessoa Física	Auto da Barca do Inferno
014	Lidia Martiniano de Oliveira	Pessoa Física	Lidia Lidia Lidia - EP Terra Mulher
017	Guilherme Rodrigues de Souza	Pessoa Física	Festival HYPE Guarulhos
018	Matheus Seidy Suzuki	Pessoa Física	Conexões Artísticas: Exposição Coletiva e Leilão Beneficente
019	Rafaela Hilario de Araújo	Pessoa Física	MULTI: O cotidiano da diversidade
021	Cinthia Lima Cenciani	Pessoa Física	Quando Estamira me Chamou
022	LUANA PEDROZO PAIXÃO	Pessoa Física	Projeto Gravação do MEU PRIMEIRO EP AMANHECER (poesias do desconexo)
025	Alice Tarsitano Brichucka	Pessoa Física	Commediando. O estudo das máscaras e da Commedia dell'Arte
027	Tirza Rocha Araujo	Pessoa Física	Atrás da Cena
030	AILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Pessoa Física	Projeto de Capoeira Quem Aprende Não Depende
032	Nathalia Gabriella Soares Kill	Pessoa Física	OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL: O corpo presente em cena e atuante na vida.
033	Gabryelle Souza Ramos	Pessoa Física	Festival Fundão

ANEXO II - INSCRIÇÕES INABILITADAS

Inscrição	Nome Do Proponente	Razão social	Nome do projeto cultural	Motivo da Inabilitação
001	Thiago Silva Fimino	Pessoa Física	POD KIDS SHOW INFANTO JUVENIL	Não atendimento ao item 1.2 do edital
002	Karen Caroline Soares Siqueira	Pessoa Física	Medita in Saberes	Não atendimento ao item 1.2 do edital
008	Italo Soares	Pessoa Física	Retratos	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A do edital
009	CIA PIMENTARDIDA	Italo Guilherme Soares	CIRCULAÇÃO - QUEM ROUBOU AS CEBOLINHAS DO VOVÓ?	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea C do edital
010	Samyra Keller de Oliveira Ferreira	Pessoa Física	Laboratório de Experimentação de Nóz	Não atendimento ao item 1.2 do edital
015	Leonardo Marques Teixeira	Pessoa Física	Festival Joia Rara GRU	Não atendimento ao item 1.2 do edital
016	Iago Lafayetti Fiore Siqueira	Pessoa Física	LUZ, CÂMERA, AÇÃO!!!	Não atendimento ao item 1.2 do edital
020	Lucas Alves de Oliveira	Pessoa Física	O Síndico - Tributo a Tim Maia	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A e 6.1.3, alínea D do edital
023	Gabriel Cheruti Coelho	Pessoa Física	2º Festival de Cenas Curtas	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea D do edital
024	Rosano Pedro Matussi	Pessoa Física	The Soulman - Tributo a Cassiano	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A e 6.1.3, alínea D do edital
026	Tomás Bonfim Dantas Vasconcelos	Pessoa Física	O Cortiço, o corneio, o fim e o meio.	Não atendimento ao item 3.1, alínea b do edital
028	Carolina Lorraine Valeriano de Lacerda	Pessoa Física	Guaruarate: Vermisage Coletiva + Show + Oficina aberta	Não atendimento ao item 1.2 do edital
029	Caique Oliveira	Pessoa Física	Espirial - Onde as músicas desenrolam para o mundo	Não atendimento ao item 6.1.3, alínea I do edital
031	Wendel Carvalho da Silva	Pessoa Física	Ator de alta performance: explorando as técnicas de Stanislavinsk, Chekhov e Meisner	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A do edital

LEIA-SE:

Inscrição	Nome Do Proponente	Razão Social	Nome do projeto cultural
004	Washington Rodrigues de Novais	Pessoa Física	Saudades ou o dia em que você não mais estava
005	Gustavo Bauer	Pessoa Física	Reflexo Interior
006	Bruna Lopes Diniz	Pessoa Física	Tintas vivas - do jardim para o ateliê: produção de aquarela natural com plantas de Guarulhos
007	Emanuel Miguel Pereira	Pessoa Física	Emano Brabo Rock Festival
011	Lucas Felipe de Miranda	Pessoa Física	Batalha do Saber
012	Rodrigo Marcelo Lacerda Medrado	Pessoa Física	Mestre Colô: Capoeira, história e migração
013	Heloísa Rodrigues Ecclissi	Pessoa Física	Auto da Barca do Inferno
014	Lidia Martiniano de Oliveira	Pessoa Física	Lidia Lidia Lidia - EP Terra Mulher
017	Guilherme Rodrigues de Souza	Pessoa Física	Festival HYPE Guarulhos
018	Matheus Seidy Suzuki	Pessoa Física	Conexões Artísticas: Exposição Coletiva e Leilão Beneficente
019	Rafaela Hilario de Araújo	Pessoa Física	MULTI: O cotidiano da diversidade
021	Cinília Lima Cenciani	Pessoa Física	Quando Estamira me Chamou
022	LUANA PEDROZO PAIXÃO	Pessoa Física	Projeto Gravação do MEU PRIMEIRO EP AMANHECER (poesias do desconexo)
025	Alice Tarsitano Brichucka	Pessoa Física	Commediando. O estudo das máscaras e da Commedia dell'Arte
027	Tirza Rocha Araujo	Pessoa Física	Altrás da Cena
030	AILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	Pessoa Física	Projeto de Capoeira Quem Aprende Não Depende
032	Nathalia Gabriella Soares Kill	Pessoa Física	OFICINA DE EXPRESSÃO CORPORAL : O corpo presente em cena e atuante na vida.
033	Gabyrelle Souza Ramos	Pessoa Física	Festival Fundão

ANEXO II - INSCRIÇÕES INABILITADAS

Inscrição	Nome Do Proponente	Razão social	Nome do projeto cultural	Motivo da Inabilitação
001	Thiago Silva Firmino	Pessoa Física	POD KIDS SHOW INFANTO JUVENIL	Não atendimento ao item 1.2 do edital
002	Karen Caroline Soares Siqueira	Pessoa Física	Medita in Saberes	Não atendimento ao item 1.2 do edital
003	Abel Müller Garcia	Pessoa Física	PHUZKAZUL - Show Cultural Social de Banda Adolescente de Rock	Não atendimento ao item 1.2 do edital
008	Italo Soares	Pessoa Física	Retratos	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A do edital
009	CIA PIMENTARDIDA	Italo Guilherme Soares 471228008870	CIRCULAÇÃO - QUEM ROUBOU AS CEBOLINHAS DO VOVÓ?	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea C do edital
010	Samyra Keller de Oliveira Ferreira	Pessoa Física	Laboratório de Experimentação de Nóiz	Não atendimento ao item 1.2 do edital
015	Leonardo Marques Teixeira	Pessoa Física	Festival Joia Rara GRU	Não atendimento ao item 1.2 do edital
016	Iago Lafayette Fiore Siqueira	Pessoa Física	LUZ, CÂMERA, AÇÃO!!!	Não atendimento ao item 1.2 do edital
020	Lucas Alves de Oliveira	Pessoa Física	O Síndico - Tributo a Tim Maia	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A e 6.1.3, alínea D do edital
023	Gabriel Cheruti Coelho	Pessoa Física	2º Festival de Cenas Curtas	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea D do edital
024	Rosano Pedro Matussi	Pessoa Física	The Soulmán - Tributo a Cassiano	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A e 6.1.3, alínea D do edital
026	Tomás Bonfim Dantas Vasconcelos	Pessoa Física	O Cortiço, o começo, o fim e o meio.	Não atendimento ao item 3.1, alínea b do edital
028	Carolina Lorraine Valeriano de Lacerda	Pessoa Física	Guaruarque: Vemissage Coletiva + Show + Oficina aberta	Não atendimento ao item 1.2 do edital
029	Caique Oliveira	Pessoa Física	Espiral - Onde as músicas desenrolam para o mundo	Não atendimento ao item 6.1.3, alínea I do edital
031	Wendel Carvalho da Silva	Pessoa Física	Ator de alta performance: explorando as técnicas de Stanislavskij, Chekhov e Meisner	Não atendimento ao item 6.2.2, alínea A do edital

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08/2023-SM

Dispõe a respeito da criação do Grupo de Trabalho destinado a elaborar propostas de usos e atividades; de Plano de Gestão; de Plano Museológico e de Projeto Expográfico, para o Complexo Ambiental, Educacional e da Cultura Negra - Sítio da Candinha.

THIAGO DE AZEVEDO LOPES FONSECA, SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais, no que consta no Processo Administrativo n. 10.118/2022 e:

Considerando que o Sítio da Candinha é um bem tombado pelo patrimônio histórico municipal, Decreto n. 21.141/2000, e um sítio arqueológico registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, em 2014, portanto protegido, também, âmbito federal.

Considerando a existência da casa-sede do sítio, construída em taipa de pilão, entre a segunda metade dos séculos XVIII e início do XIX;

Considerando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei 9985/2000) e que no Grupo de Unidades de Proteção Integral é previsto o Parque Natural Municipal objetivando basicamente à preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, na recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;

Considerando o estabelecimento da Unidade de Conservação Municipal, Parque Natural da Cultura Negra - Sítio da Candinha pela Lei Municipal n.6.475/2008, cujo objetivo, estabelecido em seu art.3º, é "a preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e cultural do período da escravidão negra, da conservação da biodiversidade, garantindo a manutenção dos serviços da biosfera, assim como a recuperação das áreas degradadas", instrumento legal que também instituiu o zoneamento do Parque;

Considerando as atividades do Grupo de Trabalho, estabelecido pelo Decreto Municipal n. 25491/2008, cujo objetivo foi a criação, implantação e forma de gestão da Unidade de Conservação PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA CULTURA NEGRA - SÍTIO DA CANDINHA e diretrizes para estruturação do GEOPARQUE CICLO DO OURO; Considerando que o referido Grupo de Trabalho estabeleceu, entre outros, a necessidade de criação de um Museu da Cultura Negra no sítio da Candinha;

Considerando a obrigatoriedade do estabelecimento, com participação da sociedade, de Plano Museológico, Lei Federal 11.904/2009 - Estatuto de Museus -, composta por dispositivos para a organização do setor, regulamentada pelo Decreto n.8.124/2013;

Considerando a necessidade do estabelecimento de usos e atividades compatíveis com os atributos históricos/culturais e ambientais do Parque Municipal da Cultura Negra - Sítio da Candinha, como estratégia para sua preservação; Considerando o projeto arquitetônico Complexo Ambiental, Educacional e da Cultura Negra - sítio da Candinha, envolvendo, entre outros, edificações administrativas, Museu, Planetário e Centro de Educação Ambiental, RRT n. SI11408992R01CT001;

Considerando que o referido projeto arquitetônico está sendo objeto de contratação de projetos executivos e complementares, aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

RESOLVE:

Art.1º Instituir o Grupo de Trabalho visando a criação de propostas de plano de uso e atividades sustentáveis, estabelecimento de princípios e diretrizes, além de estrutura de gestão do Complexo Ambiental, Educacional e da Cultura Negra - sítio da Candinha, parte integrante da Unidade de Conservação PARQUE NATURAL DA CULTURA NEGRA - SÍTIO DA CANDINHA, como subsídio para a implementação do Plano de Gestão democrática, Plano Museológico e Projeto Expográfico.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho desenvolverá textos-básicos destinados a subsidiar as necessárias discussões com o Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Ambiental e Cultural do Município de Guarulhos, o Conselho Municipal de Cultura, o Conselho de Defesa do Meio Ambiente e o Grupo Gestor do Parque Municipal de Cultura Negra - Sítio da Candinha e a sociedade civil organizada.

Art.2º O Grupo de Trabalho desenvolverá as seguintes atividades:

I. Reuniões periódicas para o desenvolvimento de objetivos, princípios, diretrizes e estratégias para a viabilização do Complexo;

II. Visitas à parques, museus, observatórios astronômicos, planetários e bens edificados, este, do período colonial e do império no Brasil, destinado a subsidiar o desenvolvimento e detalhamento do projeto do Complexo;

III. Criação de um texto-básico de Gestão do Complexo;

IV. Criação de um texto-básico para o Plano Museológico;

V. Criação de um texto-básico com princípios e diretrizes para o Projeto Expográfico do Museu da Cultura Negra.

Parágrafo único. As visitas que se refere o item II serão realizadas pelo coordenador, relator e por integrantes do Grupo de Trabalho, preferencialmente de acordo com suas referidas formações profissionais em relação às temáticas dos espaços visitados e aos usos e atividades propostos para o Complexo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado por:

I - Secretaria de Meio Ambiente

Titulares Guilherme Bagatini (CF 35819) e Daniel Carlos de Campos (CF 59349);

Suplentes: Alinne Prado de Oliveira (CF 43731) e David de Almeida Prado (CF

II - Subsecretaria da Igualdade Racial:

Titular: Suely Akemi Siro (CF 23612);

Suplente: Jaime Daniel Pereira de Moraes (CF 70368)

III - Secretaria de Cultura:

Titular: Renato Collacique (CF 55548);

Suplente: Eduardo Cardoso Pereira Neves (CF 75263)

IV - Secretaria de Obras:

Titular: Cezar Alegretti Teixeira (CF 70982);

Suplente: Pedro dos Santos Valino (CF 17559);

V - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação:

Titular: Ricardo Balcone (CF 63869);

Suplente: Thaltes Guarani Ferreira Ferraz (CF 37630);

VI - Secretaria de Educação:

Titular: Denise de Oliveira Camargo (CF 44712);

Suplente: Cláudia Simone Ferreira Lucena (CF 23961);

VII - Secretaria de Gestão:

Titular: Alex Garcia Smith Angelo (CF 43665);

Suplente: Adriano da Silva Souza (CF 74532);

Art. 4º O presidente do Grupo, ou mediador, e o relator serão escolhidos entre os membros do GT em sua primeira reunião.

Art. 5º O Presidente do Grupo de Trabalho, com aprovação da maioria de seus membros, poderá convidar representantes das entidades públicas e privadas, inclusive organizações não governamentais para participar de suas reuniões, desde que suas atividades tenham relação com o tema.

Art. 6º A Secretaria de Meio Ambiente prestará apoio técnico e administrativo ao Grupo de Trabalho.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final num prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regulamento do Concurso de Fotografia no Instagram

1. Objetivo

O Zoológico de Guarulhos vem realizar um Concurso de Fotografia com o objetivo de dar mais visibilidade às atrações oferecidas à população pelo Zoo, considerado uma das principais atrações na cidade no período de férias escolares, especialmente por ser gratuito, com grande variedade de espécies da fauna silvestre brasileira a serem visitadas, possuir área de playground, área de piquenique e um pequeno centro de exposição de ciência natural.

2. Tema

Animais do Zoológico de Guarulhos.

3. Participantes

Pode participar qualquer frequentador do Zoológico de Guarulhos.

4. Inscrições

4.1. Para participar, o interessado deverá acessar sua própria conta do aplicativo Instagram, seguir a conta oficial do Zoológico de Guarulhos (@zooguarulhos) e da Prefeitura de Guarulhos (@prefeituragarulhosoficial), certificar-se de que a conta está em modo público - para que todos consigam ver o perfil - e usar a hashtag #concursofotograficozoogru nas imagens publicadas, sendo que somente será considerada uma foto por post (não publicar em formato carrossel) com o intuito de fazer parte do concurso. As imagens devem ser publicadas até o dia 30 de julho, no final do mês das férias escolares.

5. Da Comissão Julgadora e do Processo de Avaliação

5.1. Dentre todas as fotografias publicadas, conforme os critérios de participação do item 4, serão selecionadas 9 (nove) fotografias que serão replicadas no feed do Instagram do Zoológico de Guarulhos, para votação popular.

5.2. As 9 (nove) fotografias serão escolhidas por uma Comissão Julgadora formada pela equipe de educação ambiental do Zoológico de Guarulhos, composta por 1 (um) fotógrafo profissional e 4 (quatro) representantes técnicos da instituição organizadora.

5.3. As 3 (três) imagens mais curtidas pelo público no Instagram do Zoológico de Guarulhos, em parceria com a Prefeitura de Guarulhos, por contas válidas, serão as vencedoras e, além de terem suas fotos replicadas no feed do Instagram oficial do Zoológico de Guarulhos como as vencedoras, também ganharão um Kit personalizado do Zoológico contendo sacochila, um squeeze e um iluminador "ring-light".

5.4. O prêmio será doado à instituição, não acarretando ônus ao município de Guarulhos.

5.5. Fica expressamente proibido o uso de perfis fake para curtir e comentar as fotos. Se houverem casos, essas curtidas não serão contabilizadas.

5.6. Serão selecionadas ainda, pela Comissão Julgadora, 20 (vinte) imagens para exposição no Zoológico, após o término do concurso fotográfico.

6. Dos Direitos Autorais e de Imagem

6.1. A imagem que for publicada com a hashtag #concursofotograficozoogru implicará automaticamente na autorização e cessão da mesma, tanto para uso no aplicativo e, caso selecionada, para exposição, atribuindo ao Zoológico de Guarulhos o direito de divulgá-las, sem exclusividade e sem ônus, a fim de fomentar o cenário e promover a valorização dos animais da instituição.

6.2. As fotografias postadas devem estar de acordo com os termos de uso do Instagram, sendo estritamente proibido publicar cenas que contenham violência, nudez completa ou parcial, qualquer tipo de discriminação, atos ilícitos, transgressões, ódio, pornografia ou sexo.

7. Prazos

7.1. O período de postagem das imagens para participação iniciará em 01 de junho de 2023, em comemoração do mês do Meio Ambiente e se encerrará em 30 de julho de 2023, após o encerramento do mês de férias escolares.

7.2. Entre os dias 01 a 04 de agosto serão escolhidas 9 (nove) melhores fotos pela Comissão Julgadora do Zoológico de Guarulhos.

7.3. A republicação das 9 (nove) imagens no feed do Instagram oficial do Zoológico de Guarulhos iniciará no dia 07 de agosto de 2023 e irá até o dia 14 de agosto de 2023, para votação popular por meio de curtidas.

7.4. Os autores das 03 (três) fotos ganhadoras - as mais curtidas no feed - serão avisados do resultado pelo direct (caixa de mensagem do Instagram) no dia 15 de agosto, e poderão retirar seus kits até o dia 20 de agosto no Zoológico de Guarulhos.

8. Disposições finais

8.1. Dúvidas ou informações sobre o concurso devem ser encaminhadas ao Zoológico de Guarulhos pelo e-mail: eambiental.zooguarulhos@gmail.com.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação dos documentos ambientais emitidos pela Divisão Técnica de Licenciamento Ambiental - SM00.07 e Gabinete do Secretário de Meio Ambiente em nome da Empresa Construções e Comércio Camargo Correia AS, dos quais citamos: a) Manifestação Técnica nº 12/2.022, b) Autorização Ambiental nº 53/2.022, Licença Prévia e Instalação nº3/2.022

Considerando o previsto na Deliberação Normativa CONSEMA nº 1 e 2/2.018, Lei Municipal nº 7.343/2.014, Decreto Municipal nº 34.633/2.017 e Resolução SMA nº 7/2.017, o Município de Guarulhos possui competência administrativa do licenciamento ambiental para obra de terminal logístico, contudo, o Interessado manteve-se inerte para firmar o termo de compromisso ambiental referente as compensações ambientais atreladas as intervenções ambientais para a implantação pretendida, comunicamos do cancelamento da documentação citada para o imóvel localizado na Estrada Guarulhos Nazaré nº5.919, km 34 - Fortaleza em Guarulhos, destacando que a Interessada deverá inaugurar novo pedido de licenciamento ambiental se realmente pretender implantar o terminal logístico, visto que este expediente está indeferido.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2023-SASP02

De 25 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **58.576/2022-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 007/2023- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 079/2023-SASP02

De 25 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **20.534/2023-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 055/2023- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 080/2023-SASP02

De 25 de maio de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "a" a "g", do inciso III, da letra "C", do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e do § único do artigo 196, concomitante com artigo 218-V da Lei Municipal nº 1.429/1968, supletiva e subsidiariamente no inciso VI do artigo 313 do Código de Processo Civil e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **20.534/2023-SASP02**.